



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA Nº66/2011**

DOUTOR UBALDO RICARDO DA SILVA NETO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TIMBÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei, etc...

**Considerando** o disposto do art.482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – CNCJGJ;

**Considerando** a Circular nº09/2011- Corregedoria Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça-CGJ;

**Considerando** o pedido formulado pela Sra. LAUDILA MARIA SCHUSTER STOLF, Tabeliã de Notas e Oficial de Protestos do Cartório do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos desta Comarca.

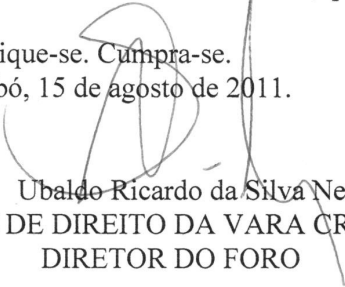
**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o atendimento no dia 17 de agosto de 2011, período integral no Cartório do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Timbó, para realização da implantação do selo digital, bem como o treinamento dos colaboradores.

Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – CNCJGJ, afixando-se cópia desta Portaria no mural do cartório e átrio do Fórum.

Encaminhe-se cópia desta portaria via correio eletrônico, com fulcro no art. 482 § 3º do código supra à Corregedoria Geral da Justiça, à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, aos Representantes do Ministério Público, bem como ao Conselho Gestor do Intranet, para publicação no site do Tribunal.

Publique-se. Cumpra-se.  
Timbó, 15 de agosto de 2011.

  
Ubaldino Ricardo da Silva Neto  
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL  
DIRETOR DO FORO